



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei n. 051|99.

"Altera o Anexo I, da Lei n. 106|97., é da outras providências."

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário APROVOU e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1. - Fica suprimido do Anexo I da Lei 106|97., os Cargos de provimento efetivos de odontólogo, Médico e Enfermeira, mantendo-se inalteradas os demais cargos constantes nas mesmas Lei.

Art. 2. - Ficam instituídos os cargos de provimento efetivo de Fiscal de Serviços Gerais, Fiscal e Pedreiro, ambos lotados na Secretaria Municipal de Administração. E Obras Públicas.

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
Fiscal de Serviços Gerais	02	139,02
Pedreiro	01	250,00
Fiscal	05	139,02

Art. 3. - Ficam instituídos os cargos em comissão de Chefe da Unidade Municipal de Cadastros do Incra e Chefe de Serviços Gerais - símbolo DAD - 5.

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIA	SALÁRIO
Chefe da Unidade Municipal de Cadastro do Incra	DAD-5	01	301,39
Chefe de Serviços Gerais	DAD-5	01	301,39

Art. 4. - O Anexo I, da Lei N. 106|97, passará a Ter a seguinte redação:
Anexo I, da Lei 106|97, de 17 de Dezembro de 1.997 - Quadro dos Cargos Ocupacionais, Denominações, Quantitativos e Padrões Referenciais.

Av. Viturino Panta s/n° - Centro - Lagoa da Confusão - To




ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	QUANTIA	PADRÃO REFER.
SERVIÇO ELEMENTAR DE APOIO	Auxiliar de Serviços Gerais	71	1-A
	Escriturário	07	1-C
	Recepcionista	08	1-B
	Motorista	04	1-B
	Auxiliar de Ensino	15	1-B
	Fiscal de Obras e Tributos	04	1-C
	Assistente Comunitário	03	1-A
	Vigia	05	1-A
	Eletricista	01	1-C
	Merendeira	04	1-A
	Auxiliar Administrativo	05	1-D
	Mensageiro	01	1-A
	Operador de Máquinas Pesadas	02	1-E
	Gari	12	1-A
	Fiscal	05	1-C
	Fiscal de Serviços Gerais	02	1-C
	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	Assistente Administrativo	07
Coletor		02	1-E
Orientador Escolar		03	1-E
Professor Assistente		12	1-D
Auxiliar de Enfermagem		12	1-D
Supervisor Escolar		03	1-D
Assistente Social		01	1-D
Coordenador Pedagógico		03	1-E
Professor Auxiliar		24	1-C

Art.5.- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão -To., em 16 de Dezembro de 1.999.


Maria do Carmo Tavares Soares
-Ver. Presidente.

Av. Viturino Panta s/nº - Centro - Lagoa da Confusão - To. (63) 864-1163